Decreto nº 24/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.227, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - Recuperação Ambiental do Lixão.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com serviços e obras necessários a recuperação ambiental do Lixão do Rincão da Bolsa, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

1003 10 60 325 2153 3131 - Remuneração de Pessoal.....R$ 6.000,00
1003 10 60 325 2154 3130 - Serviços de Terceiros.....R$ 17.000,00
1003 10 60 325 1135 4110 - Obras e Instalações.....R$ 77.000,00
Total de.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

9801 03 08 021 2131 3192 - Despesas Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00
0605 16 88 534 1053 4000 - Despesas de Capital.....R$ 40.000,00
Total de.....R$ 100.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2001.

ANGELO SANT'ANNA
Vice- Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO DE MELO LEAL

Scanned by CamScanner